



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 649

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 649

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26 - DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre o ponto facultativo no município de Nova Independência nos dias 19 e 20 de junho de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA, o Sr.º FERNANDO MACCHI SANTANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no município de Nova Independência nos dias 19 e 20 de junho de 2025, quinta e sexta-feira em alusão ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os serviços essenciais à população deverão manter sua regularidade, cabendo aos responsáveis pelo gerenciamento desses serviços definir os horários de atendimento conforme necessário para garantir a continuidade e qualidade do serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado em sua forma digital no Diário Oficial Municipal, Sítio eletrônico e registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 649

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

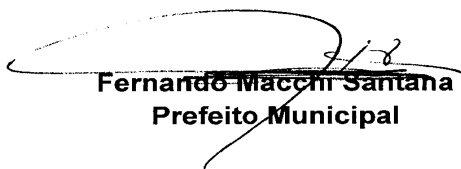
Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

AUTORIZAÇÃO

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a aquisição de doces típicos juninos, conforme Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, das empresas: Comercial Garrido Araujo & Cia Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) 73.022.337/0001-73, com sede na Rua José Augusto de Carvalho, nº 611, Centro, CEP 16.900-013, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$ 5.053,60 (cinco mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), LOJÃO GUARAÇAÍ LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.240.441/0001-26, com sede na Rua João Machado, nº 197, Centro, CEP 16.980-000, na cidade de Guaraçaí, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$ 17.665,97 (dezessete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e Dagoberto P. Lopes & Cia Ltda., inscrita no CNPJ (MF) 68.854.868/0001-92, com sede na Av. Expedicionários, nº 1261, B, Centro, CEP 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Nova Independência, SP, 10 de junho de 2025.


Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal